



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praca os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 19 de MAIO do ano 2023, com fechamento a partir das 14:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 26 de MAIO do ano 2023, com fechamento a partir das 14:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, ressalvando o preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC), ou seja, inferior a 99,55% (noventa e nove vírgula cinquenta e cinco por cento) da avaliação (ressalvando o direito dos coproprietários e cônjuge não executado) – seq. 176.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de n.º 0001902-65.2007.8.16.0084 de Execução Fiscal, movida por PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) em desfavor de EDILSON POSSO e EDILSON POSSO - ME.

BEM: Imóvel: Lote urbano sob nº 05 (cinco) da quadra nº 106-J (cento e seis J), medindo 300 (trezentos) metros quadrados, da Planta Geral da cidade de Moreira Salles, desta Comarca, dentro das divisas, medidas e confrontações seguinte: Pela frente com a Rua “D”, na largura de 10 metros; Do lado direito com o lote nº 04, no comprimento de 30 metros; Do lado esquerdo com o lote nº 06, no comprimento de 30 metros; e, finalmente pelos fundos na largura de 10 metros, com parte do lote nº 24, todos os lotes da mesma quadra. Matrícula Anterior nº 9.825 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê. Matrícula nº 10.982 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê/PR.

(Observação do Avaliador Judicial na data de 15/03/2022 (seq. 100): A topografia do imóvel é plana e está localizada no centro da cidade. Há energia elétrica, água tratada, iluminação pública, rua asfaltada, meio fio e calçamento. Sobre o imóvel consta um salão comercial, coberto com telhas de fibrocimento, piso cimentado, sem forro, medindo aproximadamente 250,00 m². O estado de conservação é regular, em que apresenta pequenas avarias e rachaduras e necessita de pintura).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na data de 15/03/2022 (seq. 100).

DEPÓSITO: Em mãos do executado Edilson Posso (seq. 87).

ÔNUS: Constante da Matrícula nº 10.982 na data de 27/10/2022 (seq. 138): a)

Ajuizamento de Execução: autos nº 595/92 da Vara Cível de Goioerê, exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná (Av.01); **b) Coproprietários:** Antonio Domingos Posso casado com Maria Favini Posso; Oscar Posso casado com Maria Aparecida Autran Posso; Isaura Posso Viotto; Pascoal Nivaldo Posso; Aparecida Fátima Posso Moreno casada com João Correia Moreno; Maria de Lourdes Posso Silveira casada com Nilton Novais da Silveira; Maria Fornazari Posso; Eliane Aparecida Posso; Eduardo Posso casado com Luzia Magna Borges, Vania Pronçate Possa (cônjuge) e Edmilson Marcelo Posso (R.05); **c) Indisponibilidade:** autos nº 830/2005 da Vara Cível de Goioerê (Av.07); **d) Indisponibilidade:** autos nº 5004578-92.2017.4.04.7010 da 2ª Vara Federal de Campo Mourão (Av.09); **e) Indisponibilidade:** autos nº 0002600-03.2009.8.16.0084 da Vara Cível de Goioerê (Av.10); **f) Penhora nos presentes autos** (R.11).

Constante da Certidão do Distribuidor na data de 26/10/2022 (seq. 129): **a) Penhora nos presentes autos.**



Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 151.972,44 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) em 24/11/2022 (seq. 143), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Ao leiloeiro oficial, fixo comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá ao(à)(s) exequente(s) o pagamento, e nas outras duas ao(à)(s) executado(a)(s) ou remitente.

A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (art. 880, §1º, do CPC).

OBSERVAÇÃO: a) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional); c) correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; d) ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando se de imóvel; e) o arrematante só será imitado na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinado(a) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) EDILSON POSSO e EDILSON POSSO - ME, por meio de seu Representante Legal, e cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros: ATUAL POSSUIDOR DO IMÓVEL, CONJUGE DE EDILSON POSSO, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, ANTONIO DOMINGOS POSSO, MARIA FAVINI POSSO, OSCAR POSSO, MARIA APARECIDA AUTRAN POSSO, ISAURA POSSO VIOTTO, PASCOAL NIVALDO POSSO, APARECIDA FÁTIMA POSSO MORENO, JOÃO CORREIA MORENO, MARIA DE LOURDES POSSO SILVEIRA, NILTON NOVAIS DA SILVEIRA, MARIA FORNAZARI POSSO, ELIANE APARECIDA POSSO, EDUARDO POSSO, LUZIA MAGNA BORGES, VANIA PRONÇATE POSSA E EDMILSON MARCELO POSSO e os demais credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 13/04/2023.

RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA
JUIZ SUBSTITUTO

